



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 123/2026
DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a denominação da Escola Municipal XV de Novembro, no âmbito do Município de Pirambu/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da unidade de ensino atualmente denominada Escola Municipal XV de Novembro, que passa a denominar-se: **“Escola Municipal Quilombola XV de Novembro”**.

Art. 2º - A alteração de denominação prevista nesta Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente a identidade quilombola da comunidade escolar, devendo o Poder Executivo adotar as medidas administrativas necessárias à sua efetivação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal promoverá a atualização dos registros administrativos, documentos oficiais, sistemas institucionais, sinalização e demais elementos de identificação da unidade escolar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 24 de abril de 2026.

GUILHERME JULLIUS Assinado de forma digital
ZACARIAS DE por GUILHERME JULLIUS
MELO:93911939434 ZACARIAS DE
MELO:93911939434

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal